ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2447/12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 135.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviço Agricultura e Pecuária
0701.20 – Agricultura
0701.20601 – Promoção da Produção Vegetal
0701.206010076 – Desenvolvimento da Produção Vegetal
0701.2060100741.055 – PROGRAMA CORREÇÃO DE SOLO
3000.00.00.00.00 - Despesas Corrente
3300.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 60.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R$ 75.000,00

OBJETIVOS: Aquisição de calcário para a distribuição junto às lavouras dos agricultores familiares para que seja feito o melhoramento produtivo de acordo com o resultado das análises corretivas de solo, os benefícios econômicos e diminuir o custo, e consequentemente o aumentar a produção de citros e leite e demais produtos de subsistência do nosso município de Itatiba do Sul.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Convênio Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.....R$ 60.000,00

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Poder Legislativo Municipal
15 - 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 10.000,00
2001 – Manutenção dos serviços do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Encargos Gerais
109 - 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... 30.000,00
9.999 – Reserva de Contingência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ÓRGÃO: 06 –SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviço Urbanos
219 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... 25.000,00
1.004 – Pavimentação de Ruas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Serviço Rodoviários – DMER
235 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... 10.000,00
1.009 – Extensão de rede de água

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração